

1
2

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA IRREVOCÁVEL

Pelo presente Contrato de Promessa de Compra e venda que os infra assinados fazem entre si, de um lado o Sr. JOSÉ LOURENÇO MARQUES, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na rua Floriano / Zurowski, s/nº, nesta cidade, portador do CTG nº 086927000/10, adiante denominado simplesmente de "PROMITENTE VENDEDOR", e de outro lado Sr. RITAÍCIO EBIR PAUL * * * * *, brasileiro, de profissão: motorista * * * * *, estado civil: casado * * * * *, residente: Rincão Desprezado, Agudo * * * * *, portador do // CTG nº: 271002430 / 6E * * * * *, adiante denominado "PROMITENTE/COMPRADOR", acordam o presente contrato de promessa de compra e venda irrevocável nas seguintes cláusulas:

1ª - O contratante PROMITENTE VENDEDOR compromete-se a vender ao contratante PROMITENTE COMPRADOR, tão logo estiver em nome do contratante promitente vendedor um terreno medindo 10 (dez) metros de frente com 30 (trinta) metros de fundo, onde é mais largo, sendo que o // norte limita-se com terreno de Norga Iria Berger, ao sul com área da Prefeitura Municipal de Agudo (ou CTG Sentinela de Jacuí), mas que // consta em contrato como parte de pagamento, em nome do Sr. ADOLFO KILLIAN e esposa.

2ª - O referido terreno objeto deste contrato localiza-se na quadra E-3, quarteirão formado pelas seguintes ruas: a oeste com a rua / TEODILDO WOLFF, ao norte com a rua Floriano Zurowski, ao sul com a // rua Luiz Ferraz e a leste com a rua General Flores.

3ª - O referido terreno objeto deste contrato, limita-se ao norte com o terreno de Norga Iria Berger, ao sul com a área da Prefeitura // Municipal de Agudo, (ou CTG Sentinela de Jacuí), mas que consta em // contrato parte de pagamento, em nome do Sr. Adolfo Killian, a leste // com o terreno da Prefeitura Municipal de Agudo, mas que consta em con- // trato de PROMESSA como sendo do Sr. JOSÉ LOURENÇO MARQUES e a oeste // com a rua TEODILDO WOLFF.

4ª - No momento da assinatura deste contrato o PROMITENTE VENDEDOR recebe a importância de: cz\$240.000,00 (duzentos e quarenta cru- zados) * * * * * digo (duzentos e quarenta mil cruzados) *, de PROMITENTE COMPRADOR, que já fica valendo como recibo de quitação // deste terreno acima descrito.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - FLS. 02

5ª - Este CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA tem caráter irrevogável, devendo ser cumprido mesmo em caso de secessão.

6ª - O promitente vendedor compromete-se a passar a passar a propriedade definitiva ao promitente comprador tão logo o terreno objeto deste contrato estiver em tais condições pela Prefeitura Municipal de Agudo, devendo ser dado este entendimento, no que se refere a cláusula 4ª e 5ª (1ª) deste contrato.

E por estarem as partes acima justas e contratadas de acordo com as cláusulas acima estipuladas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas presenças, para que produza todos os seus efeitos legais.

Agudo/MS, 02 de junho * * * * * de 1988.

Edna Paul

PROMITENTE COMPRADOR

NOME: ROSALICIO EDNA PAUL
CIC Nº: 271002430/68

José Lourenço Marques

PROMITENTE VENDEDOR

NOME: JOSÉ LOURENÇO MARQUES
CIC Nº: 086927000/10

Luiz Carlos Fortes

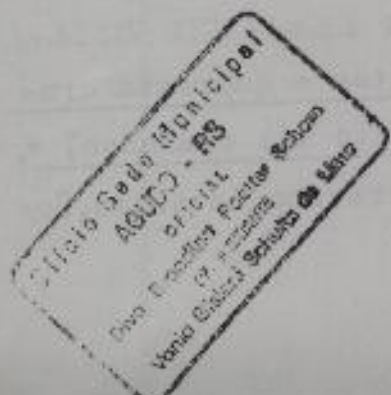
TESTEIRO

NOME: LUIZ CARLOS FORTES
END: AV. CONCÓRDIA - AGUDO

Luiz Carlos Fortes

TESTEIRO

NOME: LUIZ CARLOS FORTES
END: AV. CONCÓRDIA - AGUDO



Reconheço verdadeiras as assinaturas de Rosalicio Edna Paul e José Lourenço Marques
realizadas com este efeito em
02 de junho de 1988
Dona Rosalicio Edna Paul
José Lourenço Marques
Secretário de Registro